

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

Petrolina, 08 de julho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

1. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, estabelecem as condições necessárias e fornecem informações para a elaboração de propostas, visando à contratação dos serviços de **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO NOS RAMAIS DA EB-12** no Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, em Petrolina – PE.

2. LOCALIZAÇÃO

Malha viária do Perímetro Senador Nilo Coelho.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente cotação será na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO POR METRO”, em regime de execução “Empreitada por Preço Unitário”. Os quantitativos constam na planilha anexa às especificações técnicas e visam à uniformização das propostas das concorrentes.

4. PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de **30 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação, pessoas jurídicas do ramo da Construção Civil, que tenham executado serviços similares que satisfaçam as condições deste TRC (Termo de Referência para Cotação) e seus anexos.

5.2. Será permitida a sublocação de equipamentos, para atendimento das necessidades de execução do serviço.

5.3. VISITA TÉCNICA: As empresas concorrentes deverão visitar o local dos serviços a serem executados, se inteirarem dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.

5.4. A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

5.5. A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, com formação em Topografia, Técnico em agrimensura, Engenharia Civil, com vínculo comprovado.

5.6. As despesas com visitas ao local onde serão executados os serviços e fornecimentos, correrão por conta da Empresa Concorrente.

5.7. As visitas ao perímetro serão marcadas por e-mail ou telefone, sendo realizadas em horário comercial.

5.8. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- b) Empresa declarada não inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC.

5.9. A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5.10. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, a empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo por e-mail (cmch@dinc.org.br) num prazo máximo de cinco dias úteis antes da apresentação da proposta. A pergunta formulada fora desse prazo não será recebida.

5.11. Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes.

5.12. A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena destas Especificações.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

(A ausência ou irregularidade dos documentos abaixo, será passível de desclassificação da empresa concorrente).

6.1. As Empresas concorrentes deverão fazer a entrega da documentação até o dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado, identificado com o Objeto do Contrato e o nome da Empresa.

6.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, e todas as alterações, ou última alteração consolidada, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. Regularidade Fiscal:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
- b) Atestado de visita;
- c) Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter a Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta cotação, conforme o constante das Especificações Técnicas;
- d) Comprovação de que o representante técnico é profissional de nível superior em Agrimensura, Topografia, Engenharia Civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
 - d.1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
 - O empregado;
 - O sócio.
 - O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

6.5. Proposta Financeira

- 6.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- a) O Termo de Proposta, contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
 - b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;
 - c) Planilha Orçamentária com os preços dos serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas.
- 6.5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 6.5.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

7. MULTA

- 7.1** Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.
- 7.2** O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.
- 7.3** O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

8 GARANTIA

- 8.1** Como garantia do fiel cumprimento dos serviços contratados, o DINC reterá 10% (dez por cento) como CAUÇÃO do valor global do contrato.
- 8.2** O valor da garantia será utilizado para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, ou falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.
- 8.3** O valor da garantia será pago à CONTRATADA, quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua pendências com o CONTRATANTE.
- 8.4** O pagamento da caução retida como garantia, será pago no prazo de até 30 dias.

9 FISCALIZAÇÃO

- 9.1** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato,

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

- 9.2** Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

10 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução do serviço, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXA), devidamente aprovados pela fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias das folhas de ponto de todos os funcionários lotados no DINC e da GFIP-SEFIP completa, CONTRA-CHEQUES dos colaboradores envolvidos na obra, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Em caso a contratada tenha prestadores terceirizados, deverá enviar a nota ou RPA, bem como todos os impostos inerente aos mesmos. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

1.1. ESCOPO DO SERVIÇO

Estas Especificações Técnicas estabelecem as condições necessárias e fornecem informações para elaboração de propostas, visando o levantamento planialtimétrico para cadastro da malha hidráulica da EB-12 do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, em Petrolina – PE.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seguem os principais serviços que serão realizados pelo profissional:

- a) Execução de levantamentos planialtimétrico;
- b) Elaboração de mapas, perfis;
- c) Mapeamento do ramal;

1.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

- 1.3.1. Os serviços só poderão ser iniciados quando a contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços.
- 1.3.2. A contratada deverá disponibilizar mapas com as informações necessárias;
- 1.3.3. Nas operações de acabamento, a contratada deverá adotar as seguintes providências:
 - a) A faixa de limpeza deverá ter largura de 1 metro para cada lado da estrada;
 - b) Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 2 polegadas, raízes ou outros materiais estranhos devem ser removidos;
 - c) Durante as atividades de patrolamento, o material que estiver depositado nas bordas deverá ser aproveitado para corrigir os desníveis/buracos existentes.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALIMETRIA.

- 2.1. Os serviços descritos nesta especificação técnica deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato firmado entre a Contratada e o Distrito;
- 2.2. Os serviços só poderão ser iniciados quando a contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nesta especificação técnica. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- 2.3. A contratada deverá se responsabilizar pela segurança e vigilância dos seus equipamentos em campo;
- 2.4. A Empresa deverá disponibilizar para acompanhamento dos serviços um profissional com vínculo comprovado;
- 2.5. Os trechos de estradas em execução, deverão ser sinalizados para prevenção de acidentes de acordo com as normas de trânsito e deverão no início e final conter placa (tipo cavalete), com logotipo do DINC e escrito abaixo: TRECHO EM OBRAS;
- 2.6. A empresa concorrente deverá, no ato da apresentação da proposta, apresentar **a relação de equipamentos**. O quantitativo mínimo que deverão ser apresentados por frente de serviço será:
 - a) Equipamentos de precisão RTK, estação total,
 - b) Pequenas ferramentas, tais como: Cavador, ripas estacas testemunho, martelo/marreta etc.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada, todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Ficha de registro de empregados cópia CTPS dados pessoais/contrato que estarão envolvidos na atividade;
- Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI; (Atualizada);
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; (Atualizado);
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
- Plano de segurança em caso de acidente;
- Lista com nome e função dos colaboradores que vão passar por integração no DINC;
- OS – De segurança do trabalho assinada pelos colaboradores envolvidos nas atividades;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; (Atualizado);

TREINAMENTOS EXIGIDOS:

- Treinamento NR – 18 (riscos inerentes às atividades);
- Treinamento NR-07 (Curso Básico de primeiro socorro);
- Treinamento NR-23 (Prevenção e Combate a Incêndio);
- Treinamento NR – 05 (**Designado da CIPA**);

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- Treinamento NR-10 (atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme define esta NR)
- Treinamento NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;)
- Treinamento NR-35 (Atividade em Altura)

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

- I. Nome e descrição do treinamento;
- II. Nome do participante em letras de forma e espaço para assinatura;
- III. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;
- IV. Período de realização;
- V. Carga horária.

- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC durante as atividades.
- Os colaboradores deverão realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

➤ **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão
- c) Crachás de identificação

➤ **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**

- a) Estojo para primeiros socorros
- b) Equipamentos de apoio (Barraca e banheiro)
- c) Veículo de apoio
- d) Reservatório de água portátil
- e) Sistemas de ancoragem contra quedas
- f) Sinalizações (Cones, Fitas zebras e placas de alertas).
- g) Equipamento para trabalho em altura (Cordas, piquetes e outros).

➤ **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

- h) Capacete
- i) Protetor auditivo
- j) Bota de microfibra bico consite cano médio
- k) Bota de pvc
- l) Luvas de proteção (raspa de couro)
- m) Luvas de proteção (vaqueta)
- n) Luvas de proteção (Látex)
- o) Óculos de segurança (Cinza)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH

- p) Óculos de segurança (transparente)
- q) Mascara descartável PFF-2
- r) Boné Árabe
- s) Protetor solar
- t) Cinta ergonômica
- u) Cinto de segurança com talabarte

Observação: A ficha de EPI deve conter os EPI acima citados.

Nota:

- As estruturas de irrigação do perímetro como canais, reservatórios, estações de bombeamento, rede hidráulica, etc. Não poderão ser utilizados pela CONTRATADA ou sofrer qualquer interferência em decorrência da execução dos serviços. Qualquer prejuízo ou transtorno causado às estruturas serão corrigidos a critério da CONTRATANTE e as despesas correrão por conta da CONTRATADA;
- A água existente no canal é inapropriada para consumo humano (água bruta);
- Não é permitido tomar banho ou a prática de qualquer atividade de higiene pessoal dentro ou nas proximidades dos canais e Reservatórios

4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento parcial dos serviços para efeitos de medição será através de verificação e aceite do trecho por parte da FISCALIZAÇÃO e envio do boletim de medição. Caso o trecho não esteja seguindo as especificações deste documento, o mesmo não será considerado aceite.

Concluídos todos os serviços, estando em perfeitas condições e atestado pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato, juntamente com a última medição.

Petrolina, 08 de julho de 2024.

JOSÉ WENDER
Coord. de Manutenção Civil e Hidráulica - DINC

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras ou serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras ou serviços a serem executados, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos da proposta cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para o DINC.

Petrolina, de de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 007/2024 - CMCH**

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇO

Serviços de locação topográfica e Planialtimetria					
Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
	locação topográfica e Planialtimetria	M	6300		